



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.729, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

**FIXA OS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO E DOS CARGOS
EM COMISSÃO E O VALOR DAS FUNÇÕES
GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA VENÉCIA-ES.**

Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTÓCOLO 0308
Nº 005400 Fls. 024
Em 5 / 12 / 2005

PROTÓCOLISTA

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES,

FAÇO saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES são os estabelecidos na tabela constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos mencionados no *caput* do art. 1º desta Lei estão organizados por níveis de vencimento no Anexo III da Resolução que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e dos valores das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES estão estabelecidos, conforme seu símbolo, no Anexo II desta Lei.

Art. 3º A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, deverá ser efetuada anualmente, sem distinção de índices, tomando-se por base o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV) ou outro índice que vier substituí-lo, e na data base a que se refere o art. 10 da Lei nº 2.025, de 20 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 2.189/1997, conforme o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 02 / 12 / 2005

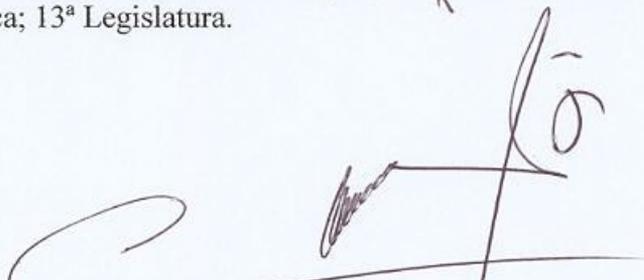


PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2005; 51º Emancipação Política; 13ª Legislatura.


WALTER DE PRÁ
PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM ____/____/____



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Parte integrante da Lei nº 2.729/2005.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	399,14	419,10	440,05	462,05	485,16	509,42	534,89	561,63	589,71	619,20	650,16	682,66
II	625,00	656,25	689,06	723,52	759,69	797,68	837,56	879,44	923,41	969,58	1.018,06	1.068,96
III	762,89	801,03	841,09	883,14	927,30	973,66	1.022,35	1.073,46	1.127,14	1.183,49	1.242,67	1.304,80
IV	776,00	814,80	855,54	898,32	943,23	990,39	1.039,91	1.091,91	1.146,51	1.203,83	1.264,02	1.327,22
V	1.107,28	1.162,64	1.220,78	1.281,82	1.345,91	1.413,20	1.483,86	1.558,05	1.635,96	1.717,75	1.803,64	1.893,82
VI	1.567,50	1.645,88	1.728,17	1.814,58	1.905,31	2.000,57	2.100,60	2.205,63	2.315,91	2.431,71	2.553,29	2.680,96
VII	2.101,95	2.207,05	2.317,40	2.433,27	2.554,93	2.682,68	2.816,81	2.957,65	3.105,54	3.260,81	3.423,86	3.595,05

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 02 / 12 / 2005



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Parte integrante da Lei nº 2.729/2005.

ANEXO II

**VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES
GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

A) VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	NÚMERO DE CARGOS
Diretor Geral	CC.1	2.496,00	1
Assistente de Comunicação Social	CC.2	1.872,00	1
Chefe de Gabinete	CC.3	1.560,00	1
Assessor Jurídico	CC.3	1.560,00	2
Assistente Técnico Parlamentar	CC.3	1.560,00	4
Auxiliar de Gabinete	CC.4	850,00	1

B) VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	NÚMERO DE FUNÇÕES
Diretor do Departamento Legislativo	FG.1	1.000,00	1
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	FG.1	1.000,00	1
Chefe da Divisão Administrativa	FG.2	600,00	1
Encarregado de Serviços Financeiros	FG.3	380,00	1

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

092 / 12 / 2005

[Handwritten signature]